## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praca Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro – Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito sob o CNPJ: nº 10.091.528/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Hilário Paulo da Silva, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, e como CONTRATADA, a Empresa NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.110.717/0001-60, com sede à Av. Doutor Pedro Jordão, nº998, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, legalmente representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, Brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF nº 729.124.214-20, Rua Boa Viagem, 90, Petrópolis, Caruaru – PE. CEP.: 55.032-290, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, do tipo "menor preço" julgamento por LOTE, contrato nº 25/2015 ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes acrescem Termo de Prorrogação, na referida Lei, ora exposta de nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira -** Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorrogase o contrato, contando por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pela Secretária e o Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda –** Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em parcelas mensais conforme planilha seguinte estipulado no contrato, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

LOTE - 02

Itens	Especificação de Serviço	Órgão	Unidade/Meses	Valor mensal	Valor total
01		MUNICIPAL DE BREJO	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	Preço Total				R\$36.000,00

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
- 02 PODER EXECUTIVO
- 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 020403 DEPARTAMENTO PESSOAL
  - 04 Administração
  - 04 122 Administração Geral
  - 04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

04 122 0403 2028 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

156 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta -** Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Janeiro de 2017

## HILÁRIO DE PAULO DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL

NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ/MF nº. 09.110.717/0001-60 Valéria do Socorro Celestino CPF/MF nº 729.124.214-20

Testemunhas CPF/MF

Testemunhas CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo OAB/PE 29.702.